



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ.

(LEI MUNICIPAL Nº 4.363, DE 13, DEZEMBRO DE 2024 / DECRETO Nº 10.369, DE 5, JANEIRO DE 2026)

ATA - 22ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA – GESTÃO 2024/2026

Mairiporã, 26 de março de 2026.

Presencial: Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã.

Alameda Tibiriçá, 535, Vila Nova, Mairiporã SP, CEP - 07600-168

Online: Plataforma Google-meet. Endereço: <https://meet.google.com/nws-jcmd-tox>

O link foi disponibilizado no grupo WhatsApp 15 (quinze) minutos antes do início da Reunião.

Horário: Início: 15h15min / Duração: Máximo 2 horas.

Direção dos Trabalhos: Eng. Civil José Eduardo Victorino.

Presidente: Eng. José Eduardo Victorino.

Vice-Presidente: Bianca Timulião Forti

Secretária COMDEMA: Thais da Silva Faro.

Secretário do Meio Ambiente de Mairiporã: Eng. José Eduardo Victorino.

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de 2026, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mairiporã, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente de Mairiporã, formato reunião híbrida Plataforma Google-meet, para realização da vigésima segunda reunião ordinária, mês março de 2026.

Lista dos Presentes, Conselheiros e Conselheiras:

José Eduardo Victorino (1) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Silvana Carvalho Galindo (0) suplente

Eduardo de Souza Martins (0) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
Christiane Borba Perrucci (2) Suplente

Fernando Cesar Brilha Brandão (0) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Marguerite Fioravante dos Santos (0) Suplente

Raphael Blanes (0) Secretaria Municipal de Saúde
Gustavo Rene Diaz Ortinz (0) Suplente

Daniel Bonora (0) Secr. Mun. de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano
Marta Beatriz Pereira da Silva (0) (Suplente)

Eliane Gestermeier (3) Secretaria da Educação
Yara Maria Oliveira Boni (0) Suplente

Amanda Regina Fernandes (4) CASC - Congregação das Associações da Serra da Cantareira
Thais Teixeira de Moraes Butkowsky (1) Suplente

Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior (5) Instituto ECCO
Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro (0) Suplente

Jose Roberto (6) JRJ Ambiental
Caio Margonari dos Santos (0) Suplente

Carla da Silva Pinto Domingos (7) CONACE – Congregação Nacional das Associações
Condomínios e Empresas
Crystiane Bagatelli dos Santos (0) Suplente

Mário Cesar do Nascimento (8) IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana
Silvio João Storage da Silva (2) Suplente

Bianca Timulião Forti (9) FAM - Federação das Associações de Moradores e Condomínios de
Mairiporã
Milena Poppi (0) Suplente

[Quórum 9 (nove) membros] // [Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros]
[Total de Conselheiros (as) 12 (doze) membros]

Convidados: Sr. João Carlos.

ATA – Reunião Gravada – MINUTA:

O Presidente do COMDEMA, Eng. Victorino, cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados, informa que temos quórum para realização da reunião.

O Presidente solicitou a dispensa da leitura da ATA da 21ª. Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, encaminhada antecipadamente no grupo de WhatsApp da Diretoria, em seguida colocou em votação a dispensa da leitura e aprovação da Ata.

Dispensada a Leitura e Aprovação da Ata, por unanimidade.

O Presidente solicitou autorização junto aos conselheiros, conselheiras e convidados, para gravar a reunião para efeito apenas de elaboração da Ata, bem como a direito de imagens, consentimento, para publicação das fotos que constarão da Ata.

Aprovado por unanimidade pelos presentes na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã e pelos participantes online.

Primerio Item da Pauta: Informes gerais (verbal dos conselheiros (as) e de recebimento de denúncias formalizadas (através de ofícios);

Victorino: Solicito que as pessoas que estiverem online, que não são conselheiros ou conselheiras, coloquem no Chat as suas perguntas, dúvidas, contribuições, entre outros assuntos ligados ao meio ambiente, havendo tempo na reunião abriremos a palavra, bem como farão parte da Ata os conteúdos pertinentes

Victorino: Faremos uma rodada para os informes gerais, e após a Ane, Secretaria Adjunta da Secretaria de Obras e Planejamento, fará uma breve apresentação do projeto da Casa do Autista.

Victorino: Sobre a Câmara Técnica de Fauna, já foram instaladas 14 (quatorze) placas e estamos para receber mais 30 (trinta) placas e estão incluídas entre elas, placas do Carrapato e de Escorpiões, parceira com a Secretaria de Saúde.

Victorino: Sobre a Câmara Técnica de Ruído, vou conversar com o Sr. Thiago, assistente da Dra. Joana Franklin de Araújo do Ministério Público do Estado de São Paulo, sobre a processo do MP, do ruído provocado pelos aviões que podem também interferir na fauna.

Victorino: Sobre o pedágio ecológico, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Fundação Florestal, estaremos retomando o processo no dia 1 de abril de 2026, todos os conselheiros e conselheiras serão avisados.

Carla: Eu tenho, não gostei da atitude do Conselheiro Mário que expos as mensagens do nosso grupo do COMDEMA, no grupo criado por ele, inclusive utilizado o nome do COMDEMA sem a devida consulta aos conselheiros e conselheiras, atitude inadmissível. Eu acho que esta atitude do conselheiro Mário deve ter uma punição, não é a primeira vez que isto acontece.

Victorino: Carla, conselheiros e conselheiras, peço a concordância de todos para tratar deste assunto após a nossa reunião. **Obrigado!!!**

Victorino: Só lembrando que teremos a renovação das instituições do COMDEMA, Gestão 2026/2028, agora em junho de 2026, as instituições com dois anos de mandato poderão solicitar, via ofício, a recondução por mais dois anos, porém, as instituição que estão a 4 anos, não poderão ser reconduzidas.

Victorino: Vamos agora dar início a uma breve apresentação do Projeto da Casa do Autista pela Sra. Ane (Christiane Borba Perrucci – Secretária adjunta da Secretaria de Obras e Planejamento), você tem 15 minutos, se precisar de mais tempo será concedido, em função da importância do tema;

Ane: Obrigado Edu,

Apresentação do Projeto "Clínica Escola do Autista"

Origem e Desenvolvimento

- O projeto surgiu em 2024 através de demanda da vereadora Leila e um deputado federal, que garantiram a verba de quatro milhões de reais;
- A equipe da Secretaria de Obras e Planejamento visitou a Clínica Escola do Autista de Santos (um modelo que atende 200 pessoas) para obter informações e adaptar o projeto às necessidades locais, dentro das limitações financeiras.

Localização e Custos:

- Situada nas ruas Celso Paminondas e Guilherme de Almeida, no loteamento Jardim Ester (bairro Lava Pés), entre a Escola Mufarrege e a Praça Oscar Pereira e Faro;
- Área do terreno: 1.331,90 m²;
- Área de construção: 966,91 m²;
- Valor estimado: R\$ 5.249.432,37 (com expectativa de redução pós-licitação)
- Financiamento: R\$ 4 milhões (repasso estadual), R\$ 1.249.432,37 (contrapartida municipal);
- Capacidade de atendimento estimada: 200 pessoas.

Revitalização da Praça Oscar Pereira e Faro:

- A praça terá aproximadamente 1.980 m² e sua revitalização está inclusa em um outro contrato de reestruturação da rede de drenagem, visando mitigar alagamentos na região.

Conceito e Design:

- As inspirações visuais incluem o símbolo do quebra-cabeças (Transtorno do Espectro Autista) na fachada e cores do arco-íris para remeter à diversidade e considerar a sensibilidade dos autistas;
- A localização é estratégica, próxima a outras instituições de ensino e serviços públicos.

Estrutura e Setorização (Pavimento Térreo):

- O projeto foi setorizado para otimizar o fluxo e evitar conflitos:

Setor de Convivência (Laranja):

- Recepção (entrada principal pela Rua Guilherme para evitar conflito com a escola Mufarrege), sala de espera com espaço acolhedor, brinquedoteca, sala de cursos, pátio central, refeitório, sanitários e fraldário. A separação entre recepção e sala de espera visa evitar que pessoas agitadas afetem as mais calmas.

Setor Administrativo (Amarelo):

- Secretaria, diretoria, sala de reuniões, sanitários, sala de atendimento prévio (triagem).
- **Setor Clínico e Terapêutico (Verde - o maior):** Múltiplos consultórios e salas para psicologia, assistência social, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, psicopedagogia, interação sensorial, terapia ocupacional, atividades de vida diária (mini apartamento para treinamento de pacientes e familiares), fisioterapia, enfermagem, especialidades, supervisão técnica, sanitários e vestiários.

Setor de Serviços (Azul):

- Copa de funcionários, vestiários, área de resíduos, depósito de material de limpeza, almoxarifado, área de apoio operacional.

Recursos Adicionais:

- Jardim e horta sensorial externa (inspirados na clínica de Santos), mini quadra coberta. Previsão de telhados retráteis para ventilação e iluminação em espaços internos.

Licenciamento:

- O Estudo de Impacto Ambiental (EIA), licenciamento ambiental e aprovações estão concluídos, aguardando apenas a assinatura governamental para iniciar a licitação.

Bianca: Minha preocupação é a segurança contra Alagamentos.

Victorino: Bianca, como mencionado na apresentação a entrada principal será elevada e as obras de drenagem visam solucionar o problema de alagamento no local

Mario: Minha preocupação sobre a área impermeabilizada, a localização em zona de alagamento (conforme o plano diretor) e a necessidade de compensação ambiental. Sugiro que a Câmara Técnica de Obras Públicas aprofunde a análise, incluindo o zoneamento (ZEDEC - Zona Especial para o Desenvolvimento de Atividades Econômicas e Culturais) e a elaboração de um plano urbanístico abrangente para o centro, a fim de integrar a "Casa do Autista" com o entorno urbano.

Victorino: Mario, vou conversar com o Arq. Eduardo, Secretário de Obras e Planejamento, sobre as suas colocações do ZEDEC.

Victorino: Agraço pela disponibilidade da conselheira Ane pela apresentação e parabênzo a Secretaria de Obras e Planejamento pelo Projeto.

Segundo Item da Pauta: Relatório das fiscalizações ocorridas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Grupo de Fiscalização Integrado - GIF (Lei 15.790 de 16 de abril de 2015):

Victorino: As diligências do GFI – Grupo de Fiscalização Integrada terão início no Município de Mairiporã a partir de Abril/2026. O GFI tem um novo coordenador o Sr. Fernando Nascar. Continuamos com as fiscalizações da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – Atividade Delegada, a GCM Ambiental, e o GFIM – Grupo de Fiscalização Integrado Municipal,

com diligências de monitoramento das áreas fiscalizadas e autuadas, bem como o atendimento de denúncias recebidas.

A PGE (Procuradoria Geral do Estado) tem colaborado ativamente nas fiscalizações, emitindo pareceres. Um parecer recente para a APA Cantareira (Mairiporã/Guarulhos) foi muito bem elaborado, só fiz questionamento pela falta de incluir a concessionária de energia elétrica, ELEKTRO, que tem responsabilidade na remoção de fiações em áreas irregulares, o famoso “gato”.

Terceiro Item da Pauta: Informações e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico, SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e URAE 1 Sudeste – Unidade Regional de Água e Esgoto:

Victorino: O Decreto da Comissão Permanente do Plano de Saneamento de Água e Esgoto, em conformidade com a Lei nº 479 de 9 de outubro de 2024.

As reuniões da **Comissão Permanente de Saneamento Básico, foram retomadas, na** próxima reunião mensal da comissão convidará conselheiros e conselheiras do COMDEMA e as diretorias da FAM – Federação das Associações de Moradores e Condomínios de Mairiporã e da CASC – Congregação das Associações da Serra da Cantareira, para acompanhar a reunião.

Victorino: Sobre o rompimento da Caixa D’Água no bairro do Capoavinha, estamos aguardando o Laudo da Perícia, as obras estão sendo retomadas. A SABESB – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, continua dando todo o suporte necessário as famílias atingidas pela rompimento da Caixa D’Água. A SEMIL – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, através da Secretária Natália Resende Andrade Ávila tem acompanhado todo o processo de retomada das obras e o atendimento as famílias atingidas, deixo aqui o meu agradecimento a nossa Secretária.

Thais: Victorino, será que as outras caixas d’água instaladas na cidade, grandes volumes, após o incidente do Bairro do Capoavinha estão seguras?

Victorino: Thais, acredito que sim, estão seguras, de qualquer forma na reunião do CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente, fiz uma recomendação no para revisão de procedimentos na manutenção preventiva de todas as caixas d'água, especialmente as de aço que são montadas com parafusos, similar à que rompeu, salientei também a importância do acompanhamento da montagem em campo.

Bianca: Importante salientar que a tecnologia de caixas d'água parafusadas não é nova e é segura, utilizada internacionalmente, provavelmente problema do rompimento da caixa pode estar ligado ao material utilizado ou por erro humano ou técnico, e não do sistema em si.

Victorino: Bianca, sim esta tecnologia é segura e foi homologada pela SABESB, vamos aguardar o Laudo da Perícia.

Mario: Victorino, qual foi o papel da Defesa Civil na segurança dessas estruturas.

Victorino: Mario, a Defesa Civil Municipal, atual na avaliação das estruturas dos imóveis, nas interdições e no acompanhamento das famílias para hotéis, posadas e casa de familiares.

Victorino: Sobre a Situação das Associações da Serra da Cantareira foi disponibilizado Ofício H-1225 2026 da SABESP e Deliberação ARSERP nº. 1.751-2025.

Grifo Nosso:

LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

Quarto Item da Pauta: Informações sobre a institucionalização de Conselhos Gestores:
Estrada Parque Cantareira da Roseira, ARIE Pico do Olho D'Água:

Victorino: Com relação ao Conselho Gestor da Estrada Parque da Roseira, previsão para implantação do Conselho Gestor da Estrada Parque da Roseira, maio de 2026, já temos as instituições da Sociedade Civil que farão parte do conselho Gestor, estamos aguardando as indicações do Executivos.

O Conselho da Estrada Parque, temos inscritos pela Sociedade Civil:

FAM – Federação das Associações de Moradores e Condomínios de Mairiporã

CASC – Congregação das Associações da Serra da Cantareira

IPEH – Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana

CONACE – Congregação Nacional das Associações Condomínios e Empresas

Pelo Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana.

Conselho do Pico do Olho D'água, Inscrição de Moradores:

Chamamento para inscrições da sociedade Civil, que se encerrou no dia 13 de fevereiro de 2026.

Moradores representantes da sociedade civil, tivemos 8 (oito) inscrições de moradores, sendo que dois moradores entregaram os documentos após a inscrição realizada e foram aceitos pela secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã.

Faremos contatos com os moradores inscritos para uma reunião e definição da escolha dos membros moradores.

IPEH – Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana

Associação de amigos do Pico do Olho D'água.

CONACE – Congregação Nacional das Associações Condomínios e Empresas

Pelo Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana.

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Quinto Item da Pauta: Lei Mudanças Climáticas:

Victorino: Com a aprovação do PEARC que é o plano que visa preparar o estado de São Paulo para lidar com os efeitos das mudanças climáticas, como secas, inundações e ondas de calor, através de ações de adaptação e resiliência, estamos retomando o Projeto de Lei Mudanças Climáticas, incluído as recomendações da Dra. Alexandra Aires Gonçalves Reimberg da Procuradoria do Município, será apresentado na plenária do COMDEMA

Bianca: Estou revisando o projeto de lei, incorporando conceitos de resiliência climática e governança social participativa, em breve apresentarei aqui no COMDEMA.

Victorino: Bianca, combinado, o projeto de lei revisado será submetido ao COMDEMA, para contribuições antes de ser encaminhado para o executivo e posteriormente à Câmara dos Vereadores para aprovação.

Sexto Item da Pauta: Deliberação 01/2024 – Publicada no Diário Oficial Caderno Executivo, quarta-feira, 21 Informações e atualizações sobre a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024 101ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA Fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Publicada no Diário Oficial Caderno Executivo, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 - Seção I São Paulo, 134 (34) – 47 (segue anexo – Diário Oficial);

Victorino: Continuamos aguardando a atualização da página do CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente, no site da SEMIL, a lista os municípios licenciadores em APRM e APM, agora de acordo com a Deliberação Normativa CONSEMA 01-2024.

Sétimo Item da Pauta: LEI Nº 2669, DE 9 DE MAIO DE 2007. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **FUNDAMBIENTAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Decreto Nº 10.085, de 14 de novembro de 2014.

Victorino: Aguardando reunião com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal de São Bernardo do Campo, Sr. Ronaldo Alves Vitale Perrucci, para conhecer os procedimentos adotados na gestão do FUNDAMBIENTAL. Esta reunião está sendo agendada pelo Conselheiro **Fraga** (Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior)

Oitavo Item da Pauta: Lei Complementar Nº. 438, de 24 de setembro de 2021, Art. 40, § 1º No prazo de trezentos e sessenta dias da entrada em vigor da presente lei complementar, deverá o COMDEMA deliberar sobre a **pertinência** de criação de área ambientalmente protegida na bacia do **bacia do Rio Jundiáí**.

Grifo Nosso:

LEI COMPLEMENTAR Nº 438, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

(Vide Lei Complementar nº 455/2022)

Institui o Plano Diretor Participativo de Mairiporã e dá outras providências.

Artigo 40 Poderá a sociedade, por meio do CONCIDADE, propor a criação pelo poder público municipal de novas áreas ambientalmente protegidas:

§ 1º No prazo de trezentos e sessenta dias da entrada em vigor da presente lei complementar, deverá o COMDEMA deliberar sobre a **pertinência** de criação de área ambientalmente protegida na **bacia do Rio Jundiáí**.

Victorino: Informo que estamos aguardando a proposta de revisão do Plano Diretor Participativo e faremos uma sugestão de texto, que melhor atenda as expectativas de criação de área ambientalmente protegida na bacia do Rio Jundiaí.

Colocações Apontadas no Chat:

Não Houve apontamentos no Chat

Não havendo mais nada para discutir e com a conclusão dos itens pauta, Eu, Jose Eduardo **Victorino**, dou por encerrada a 22ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA.

A reunião encerrada, as 17h16min.

Eu, Jose Eduardo Victorino, lavro esta ata, que depois de lida será aprovada pela plenária:

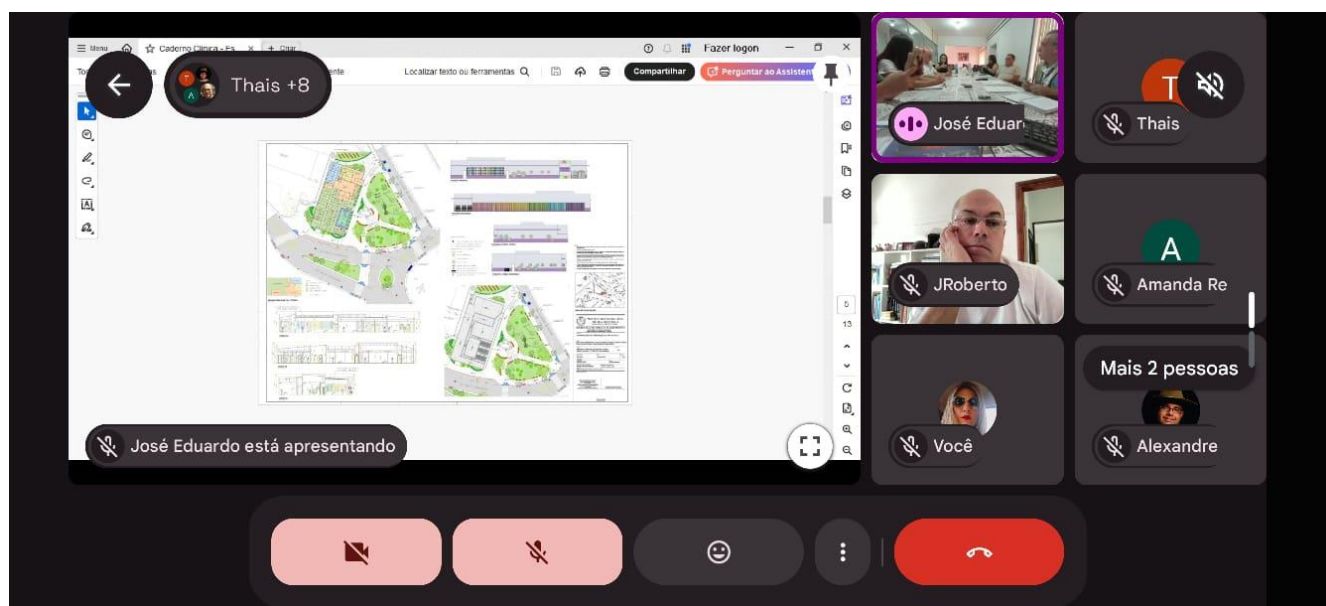


Engenheiro José Eduardo Victorino
Presidente COMDEMA

Thais da Silva Faro
Secretária COMDEMA

FOTOS:





CONTROLE DAS FALTAS - Reunião Ordinária <u>26-03-2026</u>					
Sociedade Civil / Poder Público	Cargo	Representante	Presença		Observação
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Titular	José Eduardo Victorino	Presente		1
	Suplente	Silvana Carvalho Galindo	-		
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Eliane Gestermeier	Presente		2
	Suplente	Yara Maria Oliveira Boni	-		
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	Titular	Eduardo de Souza Martins	-		3
	Suplente	Christiane Borba Perrucci	Presente		
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude	Titular	Fernando Cesar Brilha Brandão	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Marguerite Fioravante dos Santos	-		
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Raphael Blanes	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Gustavo Rene Diaz Ortinz	-		
Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano	Titular	Daniel Bonora	-	Ausente	Falta Justificada
	Suplente	Marta Beatriz Pereira da Silva	-		
CASC - Congregação das Associações da Serra da Cantareira	Titular	Amanda Regina Fernandes	Presente		7
	Suplente	Thais Teixeira de Moraes Butkowsky	Presente		
Instituto ECCO	Titular	Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior	Presente		8
	Suplente	Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro	-		
JRJ Governança Socioambiental Compliance	Titular	Jose Roberto Silva	Presente		9
	Suplente	Caio Margonari dos Santos	-		
CONACE – Congregação Nacional das Associações Condomínios e Empresas	Titular	Carla da Silva Pinto Domingues	Presente		10
	Suplente	Crystiane Bagatelli dos Santos	-		
IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana	Titular	Mário Cesar do Nascimento	Presente		11
	Suplente	Silvio João Storace da Silva	Presente		
FAM - Federação das Associações de Moradores e Condomínios de Mairiporã	Titular	Bianca Timulião Forti	Presente		12
	Suplente	Milena Poppi	-		
<p>[Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros] [Total de Conselheiros (as) 12 doze membros]</p>					

ANEXOS



Ofício H-1.255/2026
CI nº 20879/2026

Na data da assinatura digital

Assunto: Solicitação de informações referentes a atuação da Sabesp em condomínios e loteamentos com infraestrutura pré-existente, município de Mairiporã.

Senhora Secretária Executiva,

Em atenção à solicitação encaminhada, no âmbito das tratativas mantidas com a URAE 1 – Sudeste, referente à atuação da Sabesp em condomínios e loteamentos que já possuem infraestrutura implantada por terceiros, apresentamos os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a Deliberação ARSESP nº 1.751/2025 estabelece os critérios e procedimentos aplicáveis ao ressarcimento de investimentos realizados por empreendedores imobiliários em obras que, em tese, corresponderiam a obrigações futuras da prestadora. A norma não institui a possibilidade de incorporação automática de infraestrutura construída por terceiros. Ao contrário, determina que a Sabesp deve realizar avaliação técnica específica sobre as obras executadas, verificando se configuram antecipação de obrigações previstas no Plano de Investimentos. Somente as intervenções que atendam integralmente aos requisitos técnicos e regulatórios, e que representem de fato antecipação de obrigações da concessionária, podem ser objeto de ressarcimento e posterior incorporação. Infraestruturas de interesse restrito de associações, loteadoras ou empreendedores não se enquadram como ressarcíveis, permanecendo, portanto, de caráter privado.

Assim, em empreendimentos onde já existam redes de água ou esgoto implantadas por associações de moradores, loteadoras ou quaisquer terceiros, a Sabesp somente poderá assumir a operação e incorporar definitivamente esses equipamentos caso as instalações atendam às normas técnicas aplicáveis e estejam enquadradas como antecipação de obrigação da Companhia, conforme as diretrizes estabelecidas pela ARSESP. Não havendo

Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
www.sabesp.com.br

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: MELINI RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/84FC-E988-1D38-47A3> e informe o código 84FC-E988-1D38-47A3





esse enquadramento, a infraestrutura permanece como patrimônio privado, sem incorporação automática ao sistema público.

No que concerne às situações em que associações realizam cobrança de taxa de água e esgoto, esclarecemos que a Deliberação ARSESP nº 1.751/2025 reafirma o entendimento já previsto na Deliberação ARSESP nº 106/2009, que distingue claramente entre infraestruturas de caráter privado e aquelas que integram o sistema público prestado pela concessionária regulada. Enquanto a infraestrutura permanecer privada, operada por associações ou entidades similares, com cobrança interna para seus usuários, tal cobrança não se caracteriza como prestação de serviço público regulado e, portanto, não está sujeita à regulação tarifária ou operacional da Sabesp. A Companhia somente passa a faturar e operar o sistema após a incorporação formal da infraestrutura, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, jurídicos e regulatórios.

Dessa forma, os casos mencionados devem ser analisados individualmente, observando-se a legislação vigente, o marco regulatório da ARSESP e as condições técnicas específicas de cada sistema privado que eventualmente venha a pleitear incorporação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Ilustríssima Senhora
Roberta Buendia Sabbagh
Secretária Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1 - Sudeste
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84FC-E98B-1D3B-47A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 112.XXX.XXX-36) em 02/03/2026 11:57:56
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/84FC-E98B-1D3B-47A3>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.751, de 04 de Dezembro de 2025

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.751, de 04 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o ressarcimento de investimentos realizados por empreendedores imobiliários que caracterizem antecipação de obrigações da prestadora de serviços públicos de saneamento básico, bem como sobre a definição dos investimentos de interesse restrito do empreendedor e os procedimentos para atendimento de novos empreendimentos imobiliários coletivos. Altera o artigo 12; o caput e os parágrafos 1º e 3º, todos do artigo 20; caput e o parágrafo 6º, ambos do artigo 32; o parágrafo 1º do artigo 51; o parágrafo único do artigo 5; todos da Deliberação ARSESP nº 106/2009. Revoga o item I do artigo 12, os parágrafos 2º, 3º e o item I do parágrafo 6º, todos do artigo 32, e o item V do artigo 35, todos da Deliberação ARSESP nº 106/2009.

(Processo SEI 133.00000201/2025-31).

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025 e suas alterações:

Considerando que, nos termos do art. 11, VI e XI, da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, compete à ARSESP zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e termos de permissão, quando o caso, dos serviços regulados e estabelecer padrões de serviço adequado, garantindo, aos usuários dos serviços regulados, modicidade das tarifas, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação;

Considerando o disposto no art. 18-A e em seu parágrafo único da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelecem as responsabilidades pela implantação da infraestrutura de saneamento básico em empreendimentos imobiliários e preveem a possibilidade de ressarcimento de investimentos realizados pelos empreendedores;

Considerando a necessidade de garantir segurança jurídica e regulatória na relação entre empreendedores imobiliários e prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente no que tange à realização de investimentos antecipados e ao atendimento de novos empreendimentos;





CLINICA-ESCOLA DO AUTISTA

Ficha Técnica

Objeto da Obra: Construção da Clínica-Escola do Autista

Localização: Rua Celso Epaminondas x Rua Guilherme de Almeida Loteamento Jd Esther - Bairro Lavapés

Área do terreno: 1.331,90 m²

Área construída: 966,91 m²

Valor total estimado: R\$ 5.249.432,37

Fonte de recursos:
Repasso R\$ 4.000.000,00 / Contrapartida R\$ 1.249.432,37

Estimativa de atendimento: aprox. 200 pessoas



DEFINIÇÕES PROJETUAIS

Diretrizes



As cores predominantes foram definidas a partir do arco-íris, representando a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o Espectro Autista. Foram representadas na fachada, brise, e delimitação dos setores. Sendo um dos símbolos definidos pela comunidade dos autistas.



O quebra-cabeça representa a complexidade do autismo, representado na fachada.



COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
LATITUDE: 23°19'26.29" S
LONGITUDE: 46°35'33.08" O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ <small>ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 314 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-004</small>	
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO <small>DEPARTAMENTO DE PROJETOS E COTAMENTOS ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 336 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-100</small>	
CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA	
<small>RUA CELSO EPAMINONDAS X RUA GUILHERME DE ALMEIDA, BARRIO LAVAPÊS PRAÇA OSCAR PEREIRA E FARO (PRAÇA DO MUFARREGE)</small>	
TÍTULO MAPA DE LOCALIZAÇÃO	TIPUS ÚNICA
<small>INDICADA</small> JUNHO/2025	<small>REVISÃO</small> R01
<small>PROJETO</small> WALID ALI HAMID PARTIÇO ALBUZAI	<small>DATA</small> 08 DEZ 2024/01-00
<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPONSÁVEL</small> EDUARDO DE SOUZA MARTINS	<small>RESPONSÁVEL FISCALIZADOR</small> ALCIR CLAUDIO ALVES
<small>BRUNA COQUEIRO DA ROCHA / KAREN CAMPOS SERVIÇO TÉCNICO</small>	
<small>BRUNA COQUEIRO DA ROCHA Responsável Técnico - Engenharia Civil CREA - ALBERTO RFP - Rua de Paulo Roberto Pires dos Santos KAREN APARECIDA ANDRADE CAMPOS Coordenadora de Apoio Técnico Rua 1887 - Cidade de Paulo Roberto Pires - 07600-000</small>	
<small>EDUARDO DE SOUZA MARTINS SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO</small>	
<small>WALID ALI HAMID PROJETISTA RESPONSÁVEL</small>	

ILUSTRAÇÕES

Fachada Frontal



ILUSTRAÇÕES

Fachada Frontal



ILUSTRAÇÕES

Fachada Posterior



ILUSTRAÇÕES

Fachada Lateral Direita e Esquerda



ILUSTRAÇÕES

Interiores - Recepção



ILUSTRAÇÕES

Interiores - Quadra



ILUSTRAÇÕES

Interiores - Consultório

